



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER Nº 70/2025 DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM CONJUNTO:

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.663/2025.

Voto da Relatora

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº **2.663/2025 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e da outras providências”.**

A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, neste exercício financeiro de 2025, com vista a aplicação de recursos em obras e instalações, no valor previsto no art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo,

A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a operação de crédito para construção de galeria em aduelas pré-moldadas sobre o Rio Mato Grosso, conforme documentos que acompanham o projeto de lei, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2025 o crédito citado no art. 1º nos respectivos dotação e valor.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso, relativos à operação de crédito, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito.

Estando, desta forma, o presente projeto de lei de acordo com a Constituição Federal, e demais legislações relativas à matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 06 de novembro de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	06/11/2025
ID: 719368	Processo	Documento
CRC: 30B9FBB3		
Processo: 20-126/2025		
Usuário: HELIOS BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 06/11/2025 12:32:27	Finalização: 06/11/2025 12:32:51	
MD5: F2359667552F7129946CF4787FAA8259		
SHA256: D1B324CDD8A91AE2E7D7BAFF0A732E6BD1A5425FD93F14C1B254A8C1866D4D03		

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	06/11/2025 12:32:27
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/11/2025 12:32:27
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	10/11/2025 10:17:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	GILSON CARLOS LUIZ	VEREADOR	10/11/2025 10:30:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	10/11/2025 10:31:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	ELSON DAS NEVES LIMA	VEREADOR	10/11/2025 10:37:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			
	HELIOS BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	10/11/2025 11:09:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 719368 e o CRC 30B9FBB3.